

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2021

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

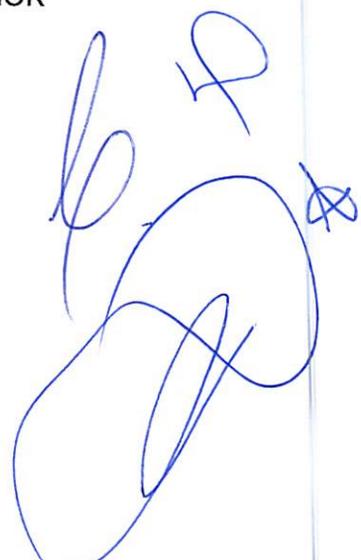
Art. 1.º) Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	PRESIDENTE
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

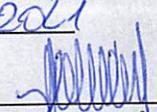
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

18/10/2021


Paulo Maximiano de Souza
Junior - Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 18 de outubro de 2021

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**. Através de Dispensa de Licitação, devido o valor apresentado na pesquisa de preços pela empresa **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, no valor total de R\$: 16.634,34 (dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), que apresentou melhor proposta. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


~~Ana Paula Gomes Alexandre Sartori~~
Secretária Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 18 de outubro de 2021

Da: Secretaria de Obras

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**. Através de Dispensa de Licitação, devido o valor apresentado na pesquisa de preços pela empresa **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, no valor total de R\$: 16.634,34 (dezesesseis mil seiscientos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), que apresentou melhor proposta. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretária Municipal de Administração

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
CPF: 033.847.119-71
Secretária de Administração



Bm&P
Engenharia



BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ – 29.783.005/0001-10
RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
FONE: (43) 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com

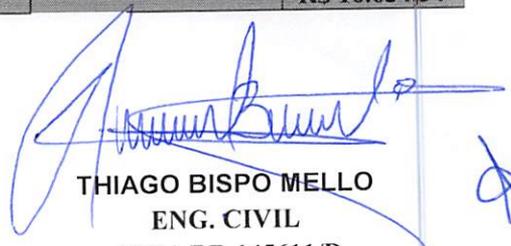
PROPOSTA COMERCIAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR

Eu, **THIAGO BISPO MELLO RG Nº 12.829.135-0**, legalmente nomeado representante da proponente **BM&P ENGENHARIA EIRELI** CNPJ **29.783.005/0001-10**, para fim de, atendimento à Secretaria de Engenharia de Sapopema -PR, apresenta o seu orçamento, para prestação de serviços de fornecimento e instalação de playground no município, itens e quantidades inclusos na planilha abaixo.

Validade da Proposta: **60 dias**

PLANILHA DE PRODUTOS					
Município:	SAPOPEMA				
Projeto :	BRINQUEDOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS				
1.1	BALANÇA DUPLA	UN	1,00	R\$ 1.702,09	R\$ 1.702,09
1.2	CARROCEL	UN	1,00	R\$ 1.815,26	R\$ 1.815,26
1.3	MULTI INFANTIL 5 FUNÇÕES	UN	1,00	R\$ 7.779,67	R\$ 7.779,67
1.4	GANGORRA DUPLA	UN	1,00	R\$ 1.273,04	R\$ 1.273,04
1.5	ESCALADA MEIA-LUA	UN	1,00	R\$ 2.574,36	R\$ 2.574,36
1.6	ESCALADA TORCIDA	UN	1,00	R\$ 1.489,92	R\$ 1.489,92
	TOTAL				R\$ 16.634,34

SAPOPEMA, 13 DE OUTUBRO DE 2021


THIAGO BISPO MELLO
ENG. CIVIL
CREA/PR 145611/D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.783.005/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2018
NOME EMPRESARIAL BM & P ENGENHARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CRISTIANO CEZAR DA SILVA	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAOPEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO BMPENGENHARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 8473-9063
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2021 às 09:14:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.388.821/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2014	
NOME EMPRESARIAL H. DE A. YAMADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRALHERIA YAMADA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO hidekiyamada3000@yahoo.com.br	TELEFONE (43) 8441-3602		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2021** às **09:15:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RESENDE & CAVALCANTE LTDA- ME

CNPJ/MF N°14.987.519/0001-10

Rua Colombo n.º 210 sala 2 - Centro- Cornélio Procópio Fone: (43) 3523 8813

email: construtoraresende@yahoo.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

1. Descrição dos Serviços.

Execução dos serviços -

Para fim de, atendimento à Secretaria de Engenharia de Sapopema -PR, apresenta o seu orçamento, para prestação de serviços de fornecimento e instalação de playground no município, itens e quantidades inclusos na planilha abaixo.

Valor total: R\$ 18.301,85 (Dezoito mil trezentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

Incluindo o fornecimento de matérias, mão de obra, despesas de fretes, impostos, seguros, taxas, encargos trabalhistas e sociais, taxas administrativas, deslocamentos e todas as demais despesas diretas ou indiretas necessárias para a completa execução dos serviços.

PLANILHA DE PRODUTOS					
Município:	SAPOPEMA				
Projeto :	BRINQUEDOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS				
1.1	BALANÇA DUPLA	UN	1,00	R\$ 1.872,72	R\$ 1.872,72
1.2	CARROCEL	UN	1,00	R\$ 1.997,23	R\$ 1.997,23
1.3	MULTI INFANTIL 5 FUNÇÕES	UN	1,00	R\$ 8.559,54	R\$ 8.559,54
1.4	GANGORRA DUPLA	UN	1,00	R\$ 1.400,65	R\$ 1.400,65
1.5	ESCALADA MEIA-LUA	UN	1,00	R\$ 2.832,43	R\$ 2.832,43
1.6	ESCALADA TORCIDA	UN	1,00	R\$ 1.639,28	R\$ 1.639,28
	TOTAL				R\$ 18.301,85

Prazo para execução 10 (Dez) dias

Cornelio Procopio, 13/10/2021

Validade do orçamento 60 dias.

LUCIANO MOSTI RESENDE

CPF - 675.784.036-72

RG - 4506025-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.987.519/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2012
NOME EMPRESARIAL RESENDE & CAVALCANTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA RESENDE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R COLOMBO	NÚMERO 210	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORARESENDE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (43) 9172-3026	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2021** às **09:15:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MEMORANDO

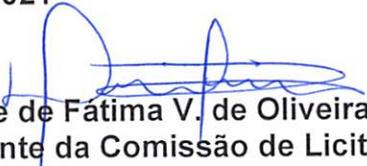
Comissão de Licitação

1. Trata-se da AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. VALOR R\$: 16.634,34 (dezesesseis mil seiscientos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Sapopema-Pr, 18 de outubro de 2021


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	690	05.001.15.452.0005.2008	0	4.4.90.52.10.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 18 de outubro de 2021


Osly Carlos de Oliveira
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

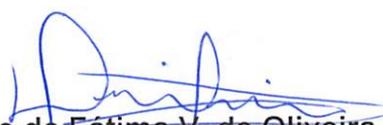
Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	690	05.001.15.452.0005.2008	0	4.4.90.52.10.00	Do Exercício	

Com o valor de R\$: 16.634,34 (dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Sapopema-Pr, 18 de outubro de 2021


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**. Determino o processo de DISPENSA, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 18 de outubro de 2021


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

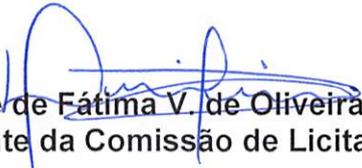
Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

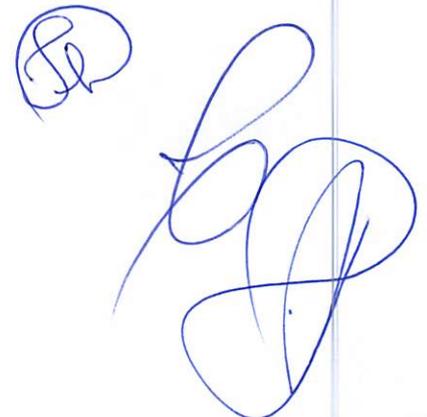
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 44/2021** para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**, com o valor de R\$: 16.634,34 (dezesesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 18 de outubro de 2021


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Edimara Ap. da Silva Cruz
Controladora Interna
CNPJ 76.167.733/0001-87



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

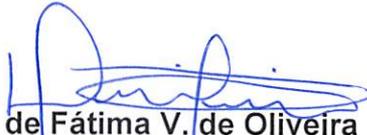
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº 44/2021

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 01/2021 de 04/01/2021 torna pública a DISPENSA de Licitação para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.

Sapopema-Pr, 18 de outubro de 2021


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

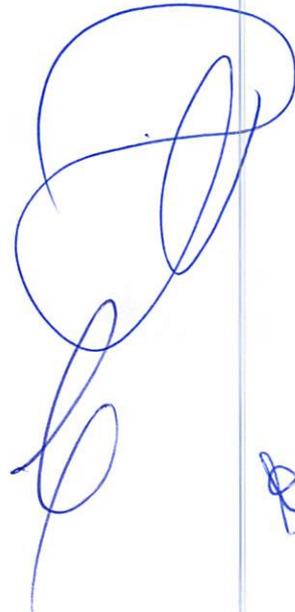
www.sapopema.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 01/2021 de 04/01/2021, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, haja visto o valor apresentado para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**. Tem o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras juntamente com a Secretaria de Administração e o valor apresentado. Sendo assim o Processo de Dispensa de Licitação é mais vantajoso para o município.

Sapopema-Pr, 18 de outubro de 2021


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº44/2021

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;

BM & P ENGENHARIA LTDA CONTRATO SOCIAL



THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil sob registro no CREA n° PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua Cristiano Cezar da Silva, n° 17, Centro, CEP: 84.290-000, portador do Documento de Identidade RG n.º 12.829.135-0 SSP/PR e do CPF/MF n° 096.812.849-17; IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO, brasileiro, técnico em edificações sob registro no CREA n° PR-162189/TD, solteiro, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 16/11/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua Cristiano Cezar da Silva, n° 17, Centro, CEP: 84.290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n° 10.315.784-6 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 080.482.699-45; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, RESOLVEM constituir uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA**. E terá sua sede sito à Rua Cristiano Cezar da Silva, n° 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP: 84.290-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
THIAGO BISPO MELLO	67.000	67.000,00	67%
IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO	33.000	33.000,00	33%
Total Geral	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB N° 41208745665.
PROTÓCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BM & P ENGENHARIA LTDA CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **THIAGO BISPO MELLO** e **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**, e a responsabilidade técnica também ficará a cargo dos sócios, com poder e atribuição de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB Nº 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

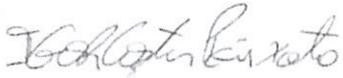
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

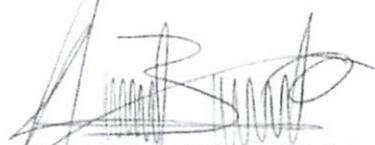
BM & P ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

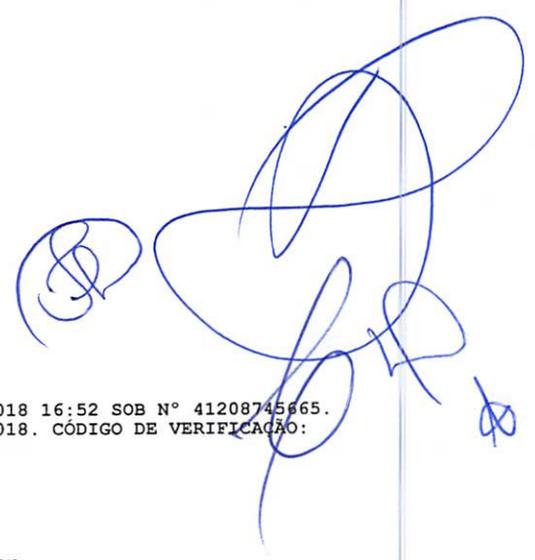


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Sapopema - PR, 23 de Janeiro de 2018.


IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO


THIAGO BISPO MELLO





CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB N° 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Boqus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISCRECIONAL DE SAPOPEMA - PR

Reconheço a autenticidade da firma de *Diego Gabriel Costa Pereira e Thiago Bispo de Melo*

Indicado com a seta →

Em Testemunho de Verdade Dou fe *Neuilton*

Sapopema-PR, 26 JAN. 2018

GENARD HAACK PRESIDENTE - Tabelião de Notas e Registrador

EMOL RS 16,52



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB Nº 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 096.812.849-17;

A

IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO, brasileiro, Técnico em Edificações, registro no CREA nº PR-162189/TD, solteiro, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 16/11/1994, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, CEP 84.290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.310.784-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 080.482.699-45;

4
Walter
do

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000. Inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208745665, em 26/02/2018, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **PEDRO FELIPE BISPO**, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, natural de Santa Cecília do Pavão/Pr., nascido em 02/11/1993, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 316, Centro, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, CEP 86.250-000, portador da RG nº 12.689.385-0, SSP/PR e do CPF sob o nº 075.159.829-18.

Walter

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**, que possuía 33.000 (trinta e três mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), inteiramente integralizadas, em moeda corrente do país, cedendo e transferindo a título oneroso, para o Sócio ingressante **PEDRO FELIPE BISPO**, declarando ter recebido o valor correspondente, dando plena e geral quitação para nada mais reclamar.

Selo de Autenticidade na Última Folha/Página

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902461447. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Declara o sócio ingressante, conhecer a situação econômica – financeira e patrimonial da sociedade, sub-rogando em seus direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios, de comum acordo e obedecida as disposições legais pertinentes, resolvem aumentar o capital social da empresa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada, para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada, totalmente integralizado, nesta data em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: Diante da presente alteração o quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
THIAGO BISPO MELLO	201.000	201.000,00
PEDRO FELIPE BISPO	99.000	99.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto social passa a ser: **Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções**

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Selo de Autenticidade na Última Folha/Página

Large handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902461447. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas, Fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplenagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **THIAGO BISPO MELLO** e **PEDRO FELIPE BISPO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, contrair empréstimos ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização formal dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Anualmente, no dia 31 de dezembro, os sócios farão um balanço com apuração de lucros e perdas da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de sua produção, os lucros ou perdas apurados, sendo facultada a manutenção dos eventuais lucros em conta de reserva para aumento de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidam com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A
Thiago
Pedro

Selo de Autenticidade na Última Folha/Página

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902461447. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

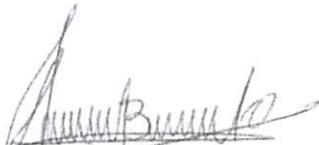


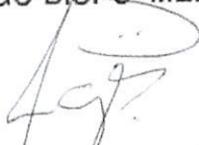
BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, assinada pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Sapopema – PR, 21 de maio de 2019.


THIAGO BISPO MELLO


IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO


PEDRO FELIPE BISPO

Testemunhas:


Marcos Antonio Serra
RG - 7.012.797-0 SESP-PR


Luana Priscila da Silva da Silveira
RG - 10.259.131-3 SESP-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB N° 20192896440.
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902461447. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA
Tabelião e Registrador: Genaro Haack Presta
Fone: (43) 3548-1780 | E-mail: cartoriosapopema@gmail.com
Av. Salvador Tomaz De Farias, Nº 1.038 - Sapopema/PR - CEP 84290-000

RECONHEÇO, por VERDADEIRO/AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:
"THIAGO BISPO MELLO, IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO, PEDRO
FELIPE BISPO".....
lançada(s) em minha presença e indicada(s) com a seta →
Sapopema-PR, qui, 23. maio 2019
Em testemunho da verdade. Dou fé.

Silmara Miguel dos Santos Lopes - Escrevente
Selo Digital: DvaDC . qeEIK 9CdL - u3QVs . nTtKH <http://fizarpen.com.br>
Empreendedor: R\$ 25,72 (100% VENC) Fornecedor: R\$ 6,71 FADEP R\$ 1,26 ISS R\$ 1,26 Selo Digital R\$ 0,83 Total R\$ 36,53

Silmara Miguel dos S. Lopes
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
PROCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902461447. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 096.812.849-17; residente e domiciliado, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná;

PEDRO FELIPE BISPO, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, natural de Santa Cecília do Pavão/PR, nascido em 02/11/1993, portador da RG nº 12.689.385-0, SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 075.159.829-18, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 316, Centro, CEP 86.250-000, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000. Inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208745665, em 26/02/2018, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **PEDRO FELIPE BISPO**, que possuía 99.000 (noventa e nove mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), inteiramente integralizadas, em moeda corrente do país, vendendo e transferindo a título oneroso, para o Sócio **THIAGO BISPO MELLO**, declarando ter recebido o valor correspondente, dando plena e geral quitação para nada mais reclamar.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da empresa para: **Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas metálicas; locação de**



BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

máquinas de terraplanagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral; incorporadora imobiliária; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica transformada essa Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a razão social de **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 29.783.005/0001-10

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR 145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 096.812.849-17; residente e domiciliado, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná;



BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob nome empresarial **BM & P ENGENHARIA EIRELI** e com sede e foro na **Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa será: **Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplanagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral; incorporadora imobiliária; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Limpeza em prédios e em domicílios.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA: Início das atividades em 26/02/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da EIRELI caberá ao titular **THIAGO BISPO MELLO** dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A
Supo.

Thiago Bispo Mello

3



BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.



BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada, em qualquer unidade da federação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Diante das cláusulas e condições acima descritas lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

A
Supo.
[Signature]
Bm.

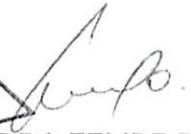
[Large Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Sapopema – PR, 29 de abril de 2020.

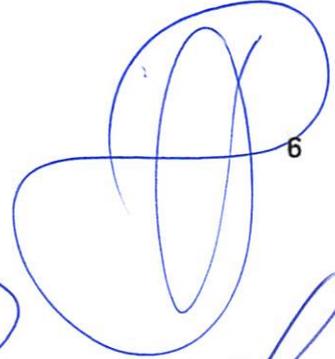
FIRMA RECONHECIDA 
THIAGO BISPO MELLO

FIRMA RECONHECIDA 
PEDRO FELIPE BISPO

Testemunhas:


Marcos Antonio Serra
RG - 7.012.797-0 SESP-PR
CPF: 007.017.559-46


Bárbara Fabiano Mandeli
RG - 9.484.143-7
CPF: 009.935.089-01






SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR
Rua João Jurandy de Moraes, 384 - Centro - Fone (43) 3266 1291
Clarindo Estevão Aparecido Morgado - Tabelião
Reconheço por verdadeira (s) firma(s) de: THIAGO BISPO MELLO e
PEDRO FELIPE BISPO. Dou fé.
Em test. *[assinatura]* da verdade.
Nova Santa Bárbara - PR, 04 de Maio de 2020



Valquíria Mariana dos Reis Morgado - Estroventista



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 13:36 SOB Nº 41601013496.
PROTOCOLO: 202060357 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001779460. NIRE: 41601013496.
BM & P ENGENHARIA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41601013496
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 096.812.849-17.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, com sede e foro à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000. Inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601013496 em 06/05/2020 com protocolo em 202060357 de 05/05/2020, resolvem por este instrumento particular, alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: **SERVICOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO SERVIÇOS DE ARQUITETURA ATIVIDADES PAISAGISTICAS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL INCORPORADORA IMOBILIARIA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidam com as disposições do presente instrumento.



BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41601013496
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, assinada pelo titular na presença de duas testemunhas.

Sapopema – PR, 18 de fevereiro de 2021.

THIAGO BISPO MELLO

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and curves. To the right of the signature, the number "2" is written in blue ink. Below the main signature, there are two smaller, less distinct handwritten marks in blue ink.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BM & P ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09681284917	THIAGO BISPO MELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 11:30 SOB N° 20210584475.
PROTOCOLO: 210584475 DE 18/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101134701. CNPJ DA SEDE: 29783005000110.
NIRE: 41601013496. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2021.
BM & P ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.783.005/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2018
NOME EMPRESARIAL BM & P ENGENHARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CRISTIANO CEZAR DA SILVA	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAOPEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO BMPENGENHARIA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 8473-9063		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2021 às 12:57:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.783.005/0001-10

Razão Social: BM E P ENGENHARIA EIRELI

Endereço: RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA 17 / CENTRO / SAPOPEMA / PR /
84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2021 a 06/11/2021

Certificação Número: 2021100804130450605325

Informação obtida em 08/10/2021 14:01:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ: 29.783.005/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:00:29 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2021.

Código de controle da certidão: **5CC0.4975.E709.DAE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025079581-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.783.005/0001-10
Nome: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/11/2021.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 20 de Agosto de 2021

NEGATIVA Nº: 293/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZTZ3ZUFFHXJTXC8R2UA

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BM & P ENGENHARIA EIRELI

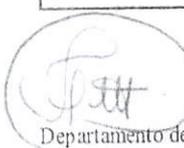
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
134121	29.783.005/0001-10		581

ENDEREÇO

RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA, 17 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas metálicas, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA
Departamento de Tributos CPF: 086.429.879-01





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO ~~NEGATIVA~~ DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ~~BM & P ENGENHARIA~~ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.783.005/0001-10
Certidão nº: 29700654/2021
Expedição: 28/09/2021, às 16:32:24
Validade: ~~26/03/2022~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BM & P ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.783.005/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Bm&P
Engenharia

BM & P ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

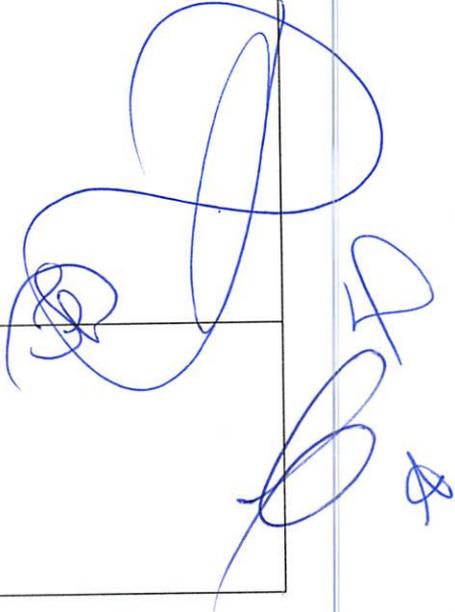
FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com

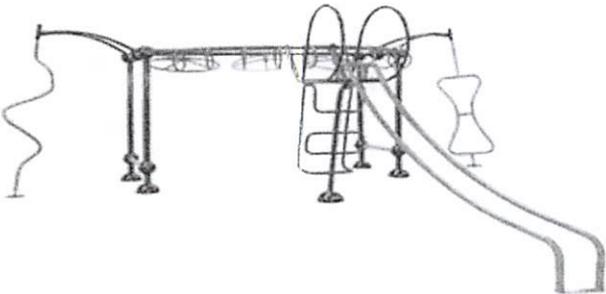
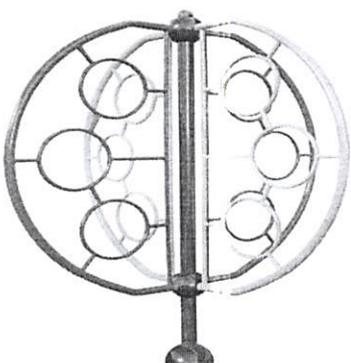


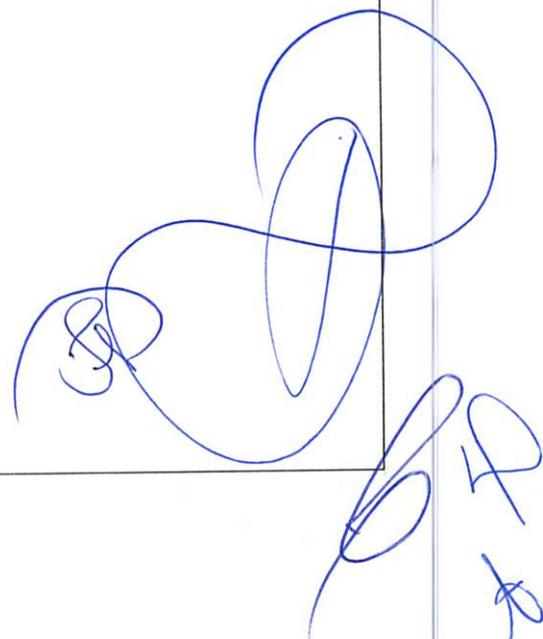
BMPE ENGENHARIA – SAPOPEMA – PR

FORNECIMENTO DE PLAYGROUND PARA O MUNICIPIO DE SAPOPEMA – PR

Item	Qtd	Descrição
01	01	BALANÇO DUPLO 
02	01	CARROSSEL 
03	01	MULTI INFANTIL 05 FUNÇÕES 

BM & P ENGENHARIA LTDA – ME
 CNPJ – 29.783.005/0001-10
 RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
 FONE: (43) 98422-8562
 bmpengenharia@hotmail.com

		
04	01	GANGORRA DUPLA 
05	01	ESCALADA MEIA LUA 





Bm&P
Engenharia

BM & P ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ – 29.783.005/0001-10

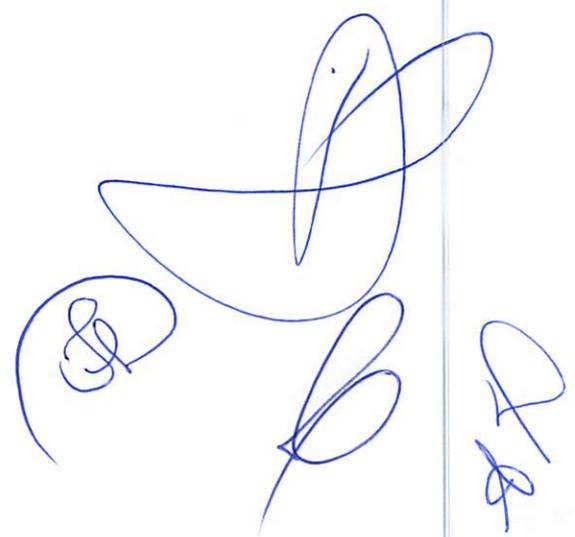
RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com



06	01	ESCALADA TORCIDA 
----	----	--



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de **Dispensa N° 44/2021**, para à **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em anexo.

Sapopema-Pr, 18 de outubro de 2021


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação





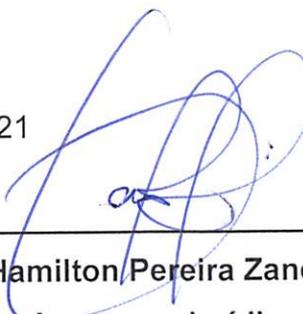
PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

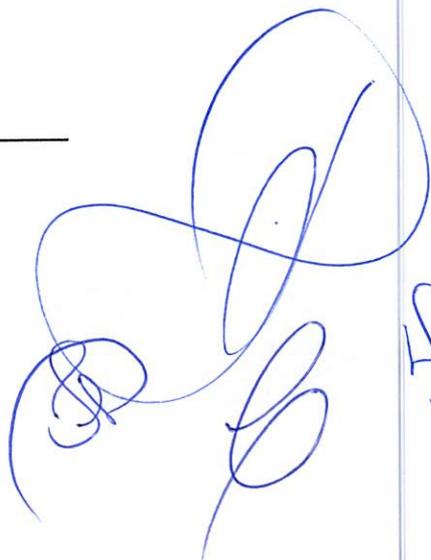
A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de **DISPENSA Nº 44/2021** referente à **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**, compreendo que é possível o Processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, entendo que é possível, em razão do valor apresentado no presente processo. O referido processo licitatório, contrato administrativo próprio, atende às finalidades da Lei (Objeto, Preço, Habilitação, Recursos Financeiros), nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, na modalidade específica de Dispensa de Licitação para suprir a necessidade solicitada deste órgão. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de DISPENSA, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 18 de outubro de 2021



Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico






Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

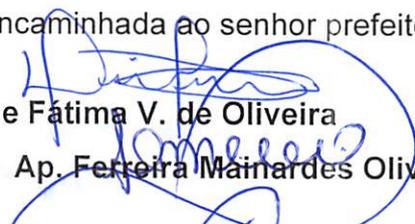
Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte um nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 01/2021, compostas pelos Senhores: **Dirce de Fátima V. de Oliveira – Presidente, Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira – Dirceu Ferreira de Oliveira, Franciele Flor Delfino de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva –** – Membros, com a finalidade justificar sobre a **Dispensa de Licitação Nº 44/2021**. Dando início a reunião a Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, verificamos o valor apresentado que não compensaria abrir processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**. Dando continuidade à sessão a Sr^a. Presidente informou que a mencionada solicitação tem o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras juntamente com a Secretaria de Administração e o valor apresentado. Sendo assim o Processo de Dispensa de Licitação é mais vantajoso para o município. Em seguida a Sr^a. Presidente declarou vencedora a empresa: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, com o valor de R\$: 16.634,34 (dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Em seguida a Sr^a. Presidente determinou que a documentação da empresa juntamente com o parecer jurídico favorável fosse encaminhada ao senhor prefeito para posterior homologação.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira


Franciele Flor Delfino de Oliveira
Gislene Brizola Marçal da Silva


Dirceu Ferreira de Oliveira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

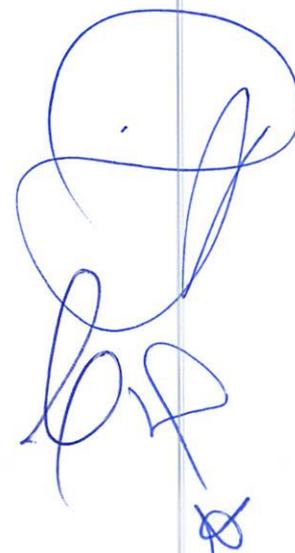
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de DISPENSA de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 18 de outubro de 2021



Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ RESULTADO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: BM & P ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 29.783/0001-10

VALOR TOTAL DE R\$: 16.634,34 (dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

CONTRATO Nº 227/2021

VIGENCIA: 03 (três) meses

Sapopema-Pr, 18 de outubro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Of. CPL Nº 227/2021

Sapopema-Pr, 18 de outubro de 2021

Para:

BM & P ENGENHARIA EIRELI

CURIUVA – PR.

Tem o presente a finalidade de informar que a Empresa: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, foi a vencedora do certame licitatório sob a modalidade **Dispensa de licitação Nº 44/2021**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**, com o valor de R\$: 16.634,34 (dezesesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Outrossim, solicitamos o comparecimento do representante da empresa para a assinatura do contrato.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO Nº. 227/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade de **Dispensa Nº 44/2021**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: BM & P ENGENHARIA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema - Pr, telefone 43 98422-8562 – email bmpengenharia@hotmail.com - inscrita no CNPJ sob o n.º 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Thiago Bispo Mello, brasileiro, solteiro engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 12.829.135-0 e CPF sob o n.º 096.812.849-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	valor	V.TOTAL
01	01	Und	Balança dupla	1.702,09	1.702,09
02	01	Und	Carrocel	1.815,26	1.815,26

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

03	01	Und	Multi infantil 5 funções	7.779,67	7.779,67
04	01	Und	Gangorra dupla	1.273,04	1.273,04
05	01	Und	Escala meia-lua	2.574,36	2.574,36
06	01	Und	Escada torcida	1.489,92	1.489,92
Valor total:				R\$: 16.634,34	

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor global será de R\$: 16.634,34 (dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Parágrafo Único:- **O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na Dispensa Nº 44/2021, do Município de Sapopema-Paraná.**

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda será pago no valor de R\$ 16.634,34 (dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, através de transferência bancária.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

PRAZOS PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO E GARANTIA

CLÁUSULA QUARTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da requisição. O objeto deverá ser entregue devidamente instalado no local a ser indicado pela Secretaria de Obras do Município.

O objeto terá garantia de 01 (um) ano.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato terá vigência de ate 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 18 de outubro de 2021

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADA
BM & P ENGENHARIA EIRELI

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 03 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
 - cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
 - Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso, CNH.
- O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MOTORISTA		
NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Aroldo Soares de Macedo	35,20	21º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 18/ de outubro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:650F2B37

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

RESULTADO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ:29.783/0001-10
VALOR TOTAL DE R\$: 16.634,34 (dezesseis mil seiscientos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

CONTRATO Nº 227/2021
VIGENCIA: 05 (cinco) meses

Sapopema-Pr, 18 de outubro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:99A0355A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 57 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 57 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz Saberque de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência

administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 03 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
 - cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
 - Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso, CNH.
- O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MOTORISTA		
NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Vinicius Novo Soares	35,20	22º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 18 de outubro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:54A39DE5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 58 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 58 (CONVOCAÇÃO)
(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz Saberque de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 03 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
 - cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
 - Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso, CNH.
- O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MOTORISTA		
NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Ivan dos Santos	35,20	23º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 18 de outubro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	44
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE SAOPEMA- PR.
Dotação Orçamentária*	1200118541001420343390397600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.634,34
Data Publicação Termo ratificação	18/10/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 2430644975 ([Logout](#))